

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2022
PROCESSO 42/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa **GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 19.163.863/0001-08 com sede na Rua Alvice Caldart, 16, Centro na cidade de Capinzal/SC, Cep nº 89665-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica incluído no presente contrato a realização de Processo Seletivo simplificado para o Cargo de Serviços Gerais e suprimido o Cargo de Professor de educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratada receberá para execução do serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais) totalizando o montante de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 05 de abril de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica